



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º

55
055/77

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE:

ASSUNTO: Autoriza a aquisição de imóvel urbano de IVAN MAZZINI

INICIADO EM: 11 de agosto de 1977

ARQUIVADO EM: 12 de agosto de 1977

VISTO
Anselmo
Encarregado do Protocolo

LEI Nº 769

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



F.J.R.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 38/77/SG-CM

Bento Gonçalves, 10 de agosto de 1977.

055/77

Senhor Presidente:

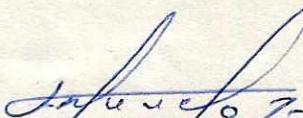
Passo às mãos de Vossa Senhoria, e por seu intermédio à consideração dos dignos e ilustrados componentes - dessa Casa, o inclusivo projeto de lei nº 38/77.

Tem por escopo regularizar uma situação de fato, eis que as magníficas instalações do Parque da Fenavinho - e suas ruas de acesso e contorno invadiram muitas propriedades, cujos senhores só agora se manifestam.

Dentre eles, os dignos componentes da família de Malaquias Mazzini, que aguardaram pacientemente o momento mais propício para um acerto de suas situações.

Queremos lembrar que restarão áreas, laterais à rua, que constituirão patrimônio do Município, e que devem ser indenizadas por que - aos proprietários - se tornaram - inaproveitáveis.

Confiados no alto espirito de zélo pela coisa pública que tanto tem marcado a Casa do Povo e certos de que o projeto ora submetido à consideração de Vossa Senhorias é inegavelmente vantajoso dada a valorização extraordinária dos imóveis locais, reitero os protestos de elevada estima e distinguida consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor
VEREADOR CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



55
F.P. 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 38/77 DE 11 DE AGOSTO DE 1977

AUTORIZA A AQUISIÇÃO
DE IMÓVEL URBANO.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves :

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, de IVAN MAZZINI, terreno urbano, que tem o número 34 da Quadra B do Loteamento Esmeralda, nesta cidade, situado em parte do lote rural nº 15 da Linha Estrada Geral Leste, e que assim se delimita e confronta: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com terras que são ou foram da Municipalidade; SUL, na mesma extensão, com a Rua 7 de Setembro; LESTE, na extensão de 44,00 metros, com terras que são ou foram da Municipalidade, e ao OESTE, na mesma extensão, com o denominado lote 35 do Loteamento Esmeralda;

Art. 2º - O valor da aquisição é de Cr\$ 97.152,00 (noventa e sete mil cento e cinqüenta e dois cruzeiros), e servirá de cobertura, à mesma, verba própria do Orçamento Vigente, sob rubricas :

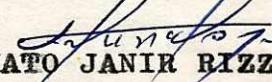
06 - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

03 - Secção de Serviços Urbanos .

0603 - 10585751 - 008 - Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 3

Proc. n.º 055/77

~~COMISSÃO
SALA FERNANDO FERRARI — EM
Presidente~~

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Esta Comissão, analisando o projeto de lei 38/77 - Processo 55/77, que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel de propriedade de IVAN MAZZINI, é de parecer que o projeto deva ser aprovado, em virtude de vir ao encontro da melhoria das vias públicas nas adjacências do Parque da FENAVINHO.

Entretanto, somos de parecer seja aprovado com a seguinte emenda:

Inclui-se ao Art. 2º o seguinte parágrafo único:

§ Único - O pagamento se dará nas condições financeiras da municipalidade a ser estabelecida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Bento Gonçalves, 11 de agosto de 1977.

Domingos J. S. Ferraz
José L. Ferreyra
Francisco Góes

APROVADO:
P/ Francisco Góes
SALA FERNANDO FERRARI — EM
Presidente